

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 227 de 24 de Junho de 2016

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.086, de 21 de Junho de 2016

“Cria no Município de Mariana a “Parada Segura” para mulheres em horário noturno no itinerário dos ônibus de transporte coletivo urbano”.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado o desembarque de pessoas do sexo feminino no período noturno, no transporte coletivo urbano de Mariana, denominado “Parada Segura”.

Parágrafo Único - Para efeitos desta Lei entende-se por “parada segura” para mulheres a obrigatoriedade dos motoristas de ônibus de transporte coletivo a pararem o veículo, sem desvio e dentro do itinerário previsto da rota, no lugar em que a pessoa do sexo feminino de qualquer idade, peça para parar o ônibus ou micro-ônibus.

Art. 2º - Os condutores dos ônibus da empresa concessionária do serviço de transporte coletivo urbano de Mariana, quando estiverem no trajeto regular da respectiva linha e, após as 21 (vinte e uma) horas, se solicitados por pessoas do sexo feminino, deverão parar o ônibus para possibilitar o desembarque destas em qualquer local seguro, mesmo que em referido local indicado não haja ponto de parada regulamentado.

Art. 3º - A empresa de transporte coletivo deverá fazer as campanhas de conscientização dos seus motoristas para que cumpram a determinação contida nesta Lei e deve colocar adesivos em local de alta visibilidade, no espaço interno de todos os ônibus e micro-ônibus utilizados no sistema viário, que informe sobre o número e o conteúdo desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 21 de Junho de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.398, DE 20 DE JUNHO DE 2016

“Institui a Equipe Local do Plano de Metas e Compromisso Todos pela Educação no município de Mariana e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal do Município de Mariana, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto Federal nº 6.094, de 24/04/2007;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Mariana a **Equipe Local do Novo Plano de Metas e Compromisso Todos pela Educação no Município de Mariana**, cujo exercício se dará no período de 2016 a 2019, contado a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º - A Equipe Local será constituída pelo titular da Gerência Municipal de Educação, a quem caberá a coordenação, e um representante da(o):

I - Secretaria Municipal de Educação - *Juliana Alves Ferreira*

II - Professores:

- a. *Luciene Maria de Oliveira - Zona rural*
- b. *Elizabeth Aparecida Araújo Santos - Zona urbana*

III - Técnico administrativo das Escolas - *Marinalva do Rosário Silva*

IV - Pedagogos - *Alessandra de Miranda Francisco Joanas e Marúcia Aparecida Silveira Breguêz.*

Art. 3º - A Equipe Local tem por atribuições:

- I - Acompanhar o diagnóstico da situação educacional do município;
- II - Observar a evolução da implementação das propostas do Plano de Ações Articuladas - PAR;
- III - Examinar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas, nas ações de responsabilidade do MEC e da Prefeitura;
- IV - Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas;
- V - Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas;
- VI - Identificar possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas;
- VII - Contribuir para o diálogo com as escolas do sistema municipal de ensino na ampliação da Adesão e execução do Plano de Ações Articuladas e na sua divulgação junto à sociedade civil.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.999, de 07 de Maio de 2009.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.399, DE 20 DE JUNHO DE 2016

“Substitui membro do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Mariana - COMPAT”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a destituição de membro do *Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Mariana - COMPAT*;

Visando a continuidade das atividades do Conselho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada como Conselheira Convidada representante do COMTUR no Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Mariana - COMPAT, Gestão 2015/2017, a **Senhora Lívia Araújo Duarte Castro** em substituição a **Senhora Marlene Resende da Fonseca**, nos termos do art. 6º da Lei nº 1.728/2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.402, DE 21 DE JUNHO DE 2016

“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Federal nº 9.504/97 c/c LC nº 064/90, no que se reporta ao afastamento de servidores municipais que desejam concorrer ao pleito eleitoral de 02 de outubro próximo vindouro;

Considerando o manifesto desejo do servidor abaixo em oferecer seu nome à escolha democrática para cargo eletivo no município de Mariana;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença efetuada pelo servidor mencionado, nos termos do art. 95 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, através do Processo Administrativo PRO 3743/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença ao servidor **Reginaldo Antônio de Castro Santos**, ocupante do cargo efetivo de PEB II, Matrícula nº 10.011, até o dia **12 de outubro de 2016**, a contar de **02 de julho de 2016**, assegurado o vencimento do cargo efetivo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Nomeações e Exonerações

Decretos

DECRETO Nº 879 DE 15 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores *Marcos Adolfo de Freitas* e *Wallace Moreira da Silva* do cargo em comissão de Assessor III, a partir do dia 15 de junho de 2016, passando a exercerem o cargo de Assessor IV, a partir do dia 16 de junho de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 880 DE 15 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Luis Henrique Lobo Silame para o cargo em comissão de Assessor

III, a partir do dia 15 de junho de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 881 DE 15 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor Renan Gertrudes da Silva do cargo em comissão de Assessor I, a partir do dia 15 de junho de 2016, passando a exercer o cargo de Assessor III, a partir do dia 16 de junho de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 882 DE 21 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor Jader Alves Pereira do cargo em comissão de Gerente do Serviço de Mapeamento de Rotas, a partir do dia 21 de junho de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 883 DE 21 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o **Senhor Felipe Augusto Silva Oliveira** do cargo em comissão de **Assessor IV**, a partir do dia 21 de junho de 2016, passando a exercer o cargo de **Coordenador do Centro Vocacional Tecnológico**, a partir do dia 22 de junho de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 884 DE 21 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a **Senhora Luciana de Oliveira Silva** do cargo em comissão de **Gerente de Unidade Básica de Saúde**, a partir do dia 21 de junho de 2016, passando a exercer o cargo de **Gerente do Laboratório Central**, a partir do dia 22 de junho de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 73/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 73/2016

PORTARIA Nº 05 DE AGOSTO DE 2014

A Secretaria Municipal de Educação convoca aos interessados para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana, com a Designação de vagas a realizar-se na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Bom Jesus, nº18, Centro, nesta Cidade, para as funções disponibilizadas no quadro abaixo.

Obs.: Os candidatos deverão comparecer à designação no dia **(28/06/2016)** munidos com documentação exigida para a função pleiteada, e posteriormente será encaminhado para o exame admissional.

Atenção: Os candidatos deverão comparecer à designação de vagas munidos de documentos pessoais e documentos de escolaridade originais e Xerox para o cargo pleiteado. **a)** carteira de identidade; **b)** CPF; **c)** PIS/PASEP (número e data); **d)** título de eleitor (com os dois últimos comprovantes de votação ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais emitida pelo TRE - Tribunal Regional Eleitoral); **e)** certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino); **f)** certidão de casamento e/ou união estável, se for o caso; **g)** certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, sendo o caso; **h)** comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo); **i)** 2 (duas) fotos 3x4; **j)** Carteira de Trabalho; **k)** Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14); **l)** Cartão de Vacinação (Filhos menores de 5 anos).

A NÃO COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA NO ATO DA DESIGNAÇÃO IMPLICA NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

Local da Designação: Secretaria Adjunta de Tempo Integral-Rua Bom Jesus, nº 18-Centro

| CARGO | VAGAS | Data | Horário |
|-------------------|-------|-------|---------|
| Monitor de Música | 01 | 28/06 | 9h00 |

| CARGO | VAGAS | DATA | HORÁRIO |
|---------------------------------|-------|-------|---------|
| Monitor de Educação Patrimonial | 01 | 28/06 | 9h30min |

Secretaria de Educação

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Extratos de contratos

6º TERMO ADITIVO CONT. Nº 101/2012 LOCADOR (A): JEOVÂNIA MARIA DIAS CARNEIRO LINHARES **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses **DATA:** 03/06/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.244.0019.2.315-339036 1129 ficha 311 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Regiane Maria de Oliveira Gonçalves - SEDESC.

8º TERMO ADITIVO CONT. Nº 246/2012 CONTRATADO (A): CONECTA MINAS TELECOM LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo até 03/09/2016 **DATA:** 20/04/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433 339039 1102 Ficha 141; 0901.12.122.2.087 339039 1101 Ficha 382. **FUND. LEGAL:** Art. 57, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações. Diego Miranda Machado Maia - Sec. Mun. de Saúde e Juliana Alves Ferreira - Sec. Interina de Educação.

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 105/2015 CONTRATO (A): ARGUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 02 meses. **DATA:** 10/06/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.04.123.0001.2.168-339039 1100 ficha 115. **FUND. LEGAL:** Art. 57, IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. José Carlos Sampaio de Castro. Sec. Municipal de Fazenda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2016 CONTRATADO (A): GERALDA DA SILVA OLIVEIRA - PAPELARIA - ME (PAPELARIA AQUARELA) **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, materiais de escritório para atendimento às necessidades diárias dos diversos setores da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 09/06/2017 **VALOR:** R\$ 34.244,50 **DATA:** 10/06/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.08.122.0001.2.320-339090 1100 ficha 242; 0801.08.244.0001.2.456-39030

1100 ficha 250; 0804.08.244.0015.2.214-339030 1100 ficha 253; 0802.08.243.0023.2.402-339030
1129 ficha 271; 0802.08.244.0019.1.323-339030 1156 ficha 284; 0802.08.244.0019.2.127-339030
1129 ficha 290; 0802.08.244.0019.2.315-339030 1129 ficha 309; 0802.08.244.0019.2.317-339030
1100 ficha 318; 0802.08.244.0023.2.163-339030 1129 ficha 330; 0802.08.331.0019.2.409-339030
1100 ficha 351; 0803.08/.243.0009.2.403-339030 1100 ficha 358; 0802.08.241.0019.2.314-339030
1100 ficha 260; 0802.08.243.0019.2.401-339030 1100 ficha 265. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Regiane Maria de Oliveira Gonçalves - SEDESC

CONTRATO Nº 174/2016 CONTRATADO (A): IZOLINA APARECIDA CHAVES - ME **OBJETO:** Apresentação do músico "**Pedro Chaves & Banda**" na sede do município e distritos, em diversas festividades populares e eventos promovidos pela Administração Municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 9.600,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2016 **DATA:** 13/06/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074-339039 1100 ficha 672. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Antônio Vicente de Freitas - SECTUDE.

1º TERMO ADITIVO CONT. Nº 120/2016 CONTRATADO (A): ABAYOMI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 30 dias. **DATA:** 08/06/2016 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Secretários Municipais SEMED e SEMOB.

5º TERMO ADITIVO CONT. Nº 129/2013 LOCADOR (A): FLÁVIO GUIDO PUTASSI **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses **DATA:** 03/06/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.244.0019.2.315-339036 1129 ficha 311 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Regiane Maria de Oliveira Gonçalves - SEDESC.

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2010

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2010 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2010 - PRC 023/2010. LOCATÁRIA: CONCEIÇÃO EDWIGES DE ALVARENGA E SILVA. **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 (doze) meses. **PRAZO VIGÊNCIA:** 10/06/2017 **VALOR GLOBAL:** R\$ 26.742,48 (vinte seis mil setecentos quarenta dois reais e quarenta oito centavos). **VALOR MENSAL:** R\$ 2.228,54 (dois mil duzentos vinte oito reais e cinquenta quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301.17. 122. 0026.6.007. 339036 Ficha: 014. **DATA:** 06/06/2016. **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Jonathan Chaves Silva - Diretor executivo do SAAE/Mariana